

DECRETO Nº 495, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1969

Estima a Receita e limita a Despesa do Instituto de Desenvolvimento Agrário de Goiás — IDAGO para o exercício financeiro de 1970.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, tendo em vista o que consta do processo nº 2.08—0385/69 (2.05—06461/69) e nos termos do art. 13 da Lei nº 4.300, de 9 de novembro de 1962 — Código Financeiro das Autarquias Estaduais,

DECRETA:

Art. 1º — O Orçamento Geral do Instituto de Desenvolvimento Agrário de Goiás — IDAGO para o exercício financeiro de 1970, discriminado pelos Anexos 1, 2 e 3 do presente decreto, estima a Receita e limita a Despesa em NCr\$ 1.850.000,00 (um milhão e oitocentos e cinquenta mil cruzeiros novos).

Art. 2º — A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação vigente e das especificações contidas no Anexo 1, desdobrando-se em:

1.0.0.00	RECEITAS CORRENTES		
1.1.0.00	Receita Tributária	NCr\$ 150.000,00	
1.5.0.00	Receitas Diversas	NCr\$ 600.000,00	NCr\$ 750.000,00
2.0.0.00	RECEITAS DE CAPITAL		
2.2.0.00	Alienação de Bens Móveis e Imóveis	NCr\$ 1.100.000,00	NCr\$ 1.100.000,00
TOTAL GERAL DA RECEITA			NCr\$ 1.850.000,00

Art. 3º — A Despesa será realizada segundo a discriminação constante dos Anexos 2 e 3, compreendendo:

1.	DESPEZA POR CATEGORIAS E ELEMENTOS		
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.1.0	Pessoal	NCr\$ 810.000,00	
3.1.2.0	Material de Consumo	NCr\$ 27.000,00	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	NCr\$ 815.000,00	
3.1.4.0	Encargos Diversos	NCr\$ 8.500,00	
3.1.5.0	Despesas de Exercícios Anteriores	NCr\$ 20.000,00	NCr\$ 1.680.500,00
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
3.2.5.0	Salário Família	NCr\$ 18.000,00	NCr\$ 18.000,00
	Soma das Despesas Correntes		NCr\$ 1.698.500,00
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL		
4.1.0.0	INVESTIMENTOS		
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	NCr\$ 90.000,00	
4.1.4.0	Material Permanente	NCr\$ 11.500,00	NCr\$ 101.500,00
4.2.0.0	INVERSÕES FINANCEIRAS		
4.2.1.0	Aquisição de Imóveis	NCr\$ 50.000,00	NCr\$ 50.000,00
	Soma das Despesas de Capital		NCr\$ 151.500,00
	TOTAL GERAL DA DESPESA		NCr\$ 1.850.000,00
2.	DESPEZA POR PROGRAMAS		
03	Agropecuária	NCr\$ 1.850.000,00	NCr\$ 1.850.000,00

Art. 4º — O empenho, a movimentação e o controle de verbas serão realizados por Elementos da Despesa, devendo, no entanto, o IDAGO elaborar e aprovar, internamente, quadros de detalhamento da Despesa por consignações.

Parágrafo Único — Os quadros de que trata este artigo obedecerão, no que couber, à Tabela Interpretativa das Consignações e Subconsignações da Despesa aprovada pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 5º — Fica o Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agrário de Goiás — IDAGO autorizado a:

a) adotar as medidas necessárias para ajustar os gastos ao efetivo comportamento da Receita;
b) alterar, após parecer prévio da Secretaria do Planejamento e Coordenação, cada projeto ou atividades constantes dos Anexos 2 e 3 do presente decreto, desde que respeitados os limites de valores e as especificações dos Programas, Subprogramas e Elementos a que pertence;

c) abrir, até o limite de 20% (vinte por cento) da Receita, créditos suplementares no decorrer do exercício financeiro de 1970, na forma dos arts. 7º e 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º — O Balanço Geral do Instituto de Desenvolvimento Agrário de Goiás — IDAGO apresentará a Despesa Orçamentária discriminada por Programas, Subprogramas, Projetos e Atividades e por Elementos da Despesa, conforme os quadros orçamentários e a legislação complementar.

Art. 7º — Este decreto entrará em vigor em 1º de janeiro de 1970, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 31 de dezembro de 1969, 81º da República.

Otávio Lage de Siqueira
Antônio Flávio de Lima
Ciro Machado do Espírito Santo

(D.O. DE 31-12-1969)

Anexo n.º 1

C Ó D I G O S		E S P E C I F I C A Ç Ã O DA RECEITA	ELEMENTOS NCr\$	C A T E G O R I A S E C O N Ô M I C A S	
Local	Geral			NCr\$	NCr\$
2.13.08.1		Instituto de Desenvolvimento Agrário de Goiás — IDAGO —			
	1.0.0.00	RECEITAS CORRENTES			
	1.1.0.00	RECEITA TRIBUTÁRIA			
	1.1.2.00	Taxas:			
	1.1.2.12	Taxa de Expediente e Emolumentos	150.000,00	150.000,00	
	1.5.0.00	RECEITAS DIVERSAS			
	1.5.4.00	Outras Receitas Diversas	600.000,00	600.000,00	750.000,00
	2.0.0.00	RECEITAS DE CAPITAL			
	2.2.0.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS			
	2.2.1.00	Venda de Terras Devolutas e Outras	1.100.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00
		TOTAL GERAL DA RECEITA			1.850.000,00

Anexo n.º 2

C Ó D I G O S		E S P E C I F I C A Ç Ã O DA DESPESA	ELEMENTOS NCr\$	C A T E G O R I A S E C O N Ô M I C A S	
Local	Geral			NCr\$	NCr\$
2.13.08.1		Instituto de Desenvolvimento Agrário de Goiás — IDAGO —			
		Programa de Trabalho			
	03.07.2.61	Manutenção e funcionamento dos serviços administrativos	—	1.698.500,00	1.698.500,00
	03.07.2.62	Equipamento e reequipamento	—	101.500,00	101.500,00
	03.07.2.63	Aquisição de imóveis	—	50.000,00	50.000,00
		S o m a	—	1.850.000,00	1.850.000,00
		Natureza da Despesa			
	3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			
	3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			
	3.1.1.0	Pessoal	810.000,00		
	3.1.2.0	Material de Consumo	27.000,00		
	3.1.3.0	Serviços de Terceiros	815.000,00		
	3.1.4.0	Encargos Diversos	8.500,00		
	3.1.5.0	Despesas de Exercícios Anteriores	20.000,00	1.680.500,00	
	3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
	3.2.5.0	Salário Família	18.000,00	18.000,00	1.698.500,00
	4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			
	4.1.0.0	INVESTIMENTOS			
	4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	90.000,00		
	4.1.4.0	Material Permanente	11.500,00	101.500,00	
	4.2.0.0	INVERSÕES FINANCEIRAS			
	4.2.1.0	Aquisição de Imóveis	50.000,00	50.000,00	151.500,00
		TOTAL GERAL DA DESPESA			1.850.000,00

Anexo 3

Demonstração da Despesa Orçamentária por Projetos e Atividades

Segundo os Elementos da Despesa

03.07.2.61

Manutenção e funcionamento dos serviços administrativos

NCr\$ 1.698.500,00

Compreendendo:

3.1.1.0		NCr\$	810.000,00
3.1.2.0		NCr\$	27.000,00
3.1.3.0		NCr\$	815.000,00
3.1.4.0		NCr\$	8.500,00
3.1.5.0		NCr\$	20.000,00
3.2.5.0		NCr\$	18.000,00

03.07.2.62

Equipamento e reequipamento

NCr\$ 101.500,00

Compreendendo:

4.1.3.0		NCr\$	90.000,00
4.1.4.0		NCr\$	11.500,00

03.07.2.63

Aquisição de imóveis

NCr\$ 50.000,00

Compreendendo:

4.2.1.0		NCr\$	50.000,00
---------	----------	-------	-----------

TOTAL GERAL DA DESPESA

NCr\$ 1.850.000,00